## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Do Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para Conserto e manutenção preventiva do gerador de emergência do Hospital Municipal - Equipamento GMG 75KVA A0075004811 - Motor MWM MS3,0T - Série Z1S000211 Gerador CRAMACO - CRA-200SD - Série 114183, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme o presente Termo de Referência.

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade
001	Conserto e manutenção preventiva do gerador de emergência do Hospital	03	Serviço
	Municipal – equipamento GMG 75KVAA0075004811 – motor MWM MS		
	3,0T – Série Z1S000211 Gerador Cramaco -CRA-200SD Série 114183		

- **1.2.** A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **1.3.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.
  - **1.4.** A prestação de serviços deverá ser realizada da seguinte forma:
- **1.4.1.** Através de 03 (três) visitas ao ano (quadrimestralmente), a ser programada em dia útil, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas, para manutenções corretivas a serem realizadas no local de instalação do equipamento.
- **1.4.2**. Visitas extraordinárias, além das previstas anteriormente, para manutenções corretivas emergenciais, independente da data e horário do chamado, a serem realizadas no local de instalação do equipamento, sendo que os custos oriundos destas visitas, serão por conta da empresa licitante.
- **1.5**. O local da realização dos serviços, onde encontra-se instalado o equipamento, é na rua Antônio Gomes, 386 bairro Centro, cidade de São Vicente do Sul RS.
- **1.6**. Na presente licitação estão previstas peças de consumo, bem como, óleo lubrificante, filtros e aditivo para radiador.
  - **1.7.** Objetivo e descrição nos serviços do motor:
    - **1.7.1.** Drenagem e adição do óleo lubrificante;
    - 1.7.2. Drenagem e adição do Líquido de arrefecimento;
    - 1.7.3. Substituição do elemento filtro combustível;
    - 1.7.4. Substituição elemento filtro lubrificante;
    - 1.7.5. Verificação e reaperto das mangueiras de arrefecimento;
    - 1.7.6. Verificação das correias de transmissão;
    - 1.7.7. Verificação do nivel do líquido de arrefecimento;
    - 1.7.8. Verificação de nivel do óleo lubrificante;
    - 1.7.9. Inspeção visual do radiador;
    - 1.7.10. Inspeção visual do filtro de ar;
    - 1.7.11. Inspeção visual bomba d'agua;
    - **1.7.12.** Inspeção visual da helice do motor;
    - **1.7.13.** Inspeção visual do tanque de combustível;
    - **1.7.14.** Avaliação de temperatura de funcionamento do motor;
- **1.7.15.** Testes de funcionamento posterior ao serviço, a ser realizado com carga e sem carga para garantia dos serviços;
- **1.7.16.** Treinamento de servidores para manutenção preventiva no local do gerador um Checklist básico.



Fone: 55 3257 2296



- 1.8. Objetivo e descrição nos serviços de revisão elétrica:
  - **1.8.1.** Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa no gerador;
  - **1.8.2.** Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
  - **1.8.3.** Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
  - 1.8.4. Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
  - **1.8.5.** Verificar e avaliar vibrações;
  - **1.8.6.** Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
  - **1.8.7.** Realizar reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator;
  - **1.8.8.** Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador de tensão;
  - 1.8.9. Realizar simulação de defeitos no retificador;
  - **1.8.10.** Verificar sensor de sobrevelocidade:
  - **1.8.11.** Verificar aquecimento no bloco do motor;
  - 1.8.12. Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
  - **1.8.13.** Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
  - **1.8.14.** Verificar conexões e contatos elétricos;
  - **1.8.15.** Revisar o sensor magnético(pick-up);
  - 1.8.16. Realizar medições e calibragem de corrente em carga e Flutuação no retificador;
  - **1.8.17.** Conferir as leituras de sinais pelo display digital do controlador;
  - **1.8.18.** Testes de funcionamento posterior ao serviço, a ser realizado com carga e sem carga.
- 1.9. Peças e insumos inclusos nos serviços:
  - **1.9.1.** Óleo lubrificante:
  - **1.9.2.** Anticorrosivo;
  - **1.9.3.** Filtro lubrificante:
  - 1.9.4. Filtro combustível.
- **1.10.** Durante a revisão preventiva e testes de funcionamento, poderá surgir à necessidade de peças e/ou serviços adicionais, que não foram previstos nesta pesquisa, caso isto ocorra, serão realizadas pesquisas de mercado com empresas do ramo e cobrados em separado pelo menor preço, com anuência da Administração Municipal.
- **1.11.** Emitir um relatório dos serviços realizados, assinado pelo técnico da empresa, entregue ao servidor designado pelo município para fiscalização dos serviços.
  - **1.12.** Fornecer garantia dos serviços executados, durante a vigência do mesmo.
- **1.13.** Realizar os serviços previstos no contrato, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após as chamadas.
- **1.14.** A empresa deverá disponibilizar um telefone para contato e endereço de e-mail para envio de nota de empenho, solicitação de serviço e/ou reclamações.
  - **1.15.** Os técnicos deverão estar uniformizados e identificados para a realização dos serviços.
- **1.16.** A entrega definitiva dos serviços será efetivada, ao final do serviço prestado, após a conferência, conforme o edital, e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável designado para tal, bem como os relatórios previstos no sub item 1.11.
- **1.17.** Verificada a não conformidade na prestação de serviços, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas.
  - 1.18. Imagem do gerador, objeto da contratação:



Fone: 55 3257 2296



2. Da Justificativa: Para conserto e manutenção preventiva do gerador do Hospital Municipal.

# 3. Do pagamento:

- **3.1.** O pagamento será efetuado quadrimestralmente em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação de Laudo Técnico dos Serviços Realizados e da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- **3.1.1.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.1.2.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- **3.2.** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Projeto/Atividade: 2239 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

Despesa: 3390.39.17.00.00.00 Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Recurso: 1041 HSVF

**3.3**. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. Da Vigência do Contrato:

- **4.1.** A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério da administração, mediante justificativa.
- **4.1.** A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.
  - **4.2.** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

#### 5. Da Qualificação Técnica:

- **5.1.** Será exigido como qualificação técnica o seguinte documento:
- **5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado (s) fornecido(s) por





pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

5.2. Comprovação de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente.

São Vicente do Sul, 02 de dezembro de 2022

Giovane da Rosa Carpes Diretora Administrativo do Hospital Municipal Portaria nº 027/2021



Fone: 55 3257 2296